PORTARIA Nº 33, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Designa agentes públicos para a Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando denúncia anônima recebida pelo Conselho Federal de Química (CFQ) em 26/04/2018 referente ao Sr. Evander Luiz Ferreira, presidente do Conselho Regional de Química da vigésima região (CRQ XX);

Considerando informação jurídico nº 02/AJUR/LCC/2018, referente ao posicionamento da Assessoria Jurídica do Conselho Federal de Química (CFQ) acerca da denúncia recebida;

Considerando decisão da 7ª reunião diretoria do dia 18/07/2018;

Considerando decisão de plenária nº 610 do dia 20/07/2018;

Resolve:

Art. 1º Designar para compor a comissão de tomada de contas especial, sob a coordenação do primeiro, os seguintes agentes do Conselho Federal de Química (CFQ):

Fuad Haddad, Conselheiro Federal

Ana Maria Biriba de Almeida, Conselheira Federal

Roberto Lima Sampaio, Conselheiro Federal

Diemes Batista da Silva, Gerente Financeiro

Vilmar Medeiros, Assessor Especial da Presidência

Leandro Coelho Conceição, Chefe da Assessoria Jurídica

Weverton Souza, Atendente Administrativo

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta portaria serão acompanhados pelo presidente do CFQ e contarão com assessoria técnica das demais áreas do Conselho Federal de Química (CFQ) caso solicitado pela presente comissão.

Art. 3º A comissão de tomada de contas especial de que se trata esta Portaria deverá concluir o trabalho em 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Comunique-se, no prazo de 10 (dez) dias, ao senhor Presidente Conselho Regional de Química da vigésima região (CRQ XX)

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de julho de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ